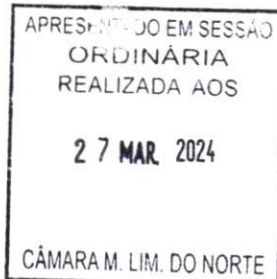




ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município



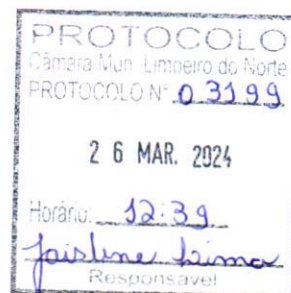
MENSAGEM Nº 023 /2024

À Sua Excelência o Senhor

**DARLYSON DE LIMA MENDES**

Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Senhores Vereadores,




Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o texto das seguintes matérias:

- (1) “Dispõe sobre reajuste do vencimento-base dos servidores públicos, e dá outras providências”;
- (2) “Altera a redação dos arts. 19 e 20 da Lei n.º 2.437, de 09 de janeiro de 2024, e dá outras providências”; e
- (3) “Altera a redação do caput art. 68 da Lei n.º 2.398, de 17 de maio de 2023, e dá outras providências”.

Não havendo tempo hábil para aprovação nessa semana, nos termos do art. 22, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, estou convocando a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para se reunir em **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** entre os dias 28 a 31 de março do corrente ano para apreciação, em **caráter de urgência** (Lei Orgânica, art. 38, **caput** e §§ 1º. e 2º.) e **com exclusividade** (Lei Orgânica, art. 22, § 3º.; e art. 38, § 2º.) das matérias ora encaminhadas para protocolo nesta Casa.

Confiando no apoio e colaboração dessa augusta Casa, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e nobres pares protestos de elevada consideração e alto apreço.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 26 de março de 2024.

  
**Dilmar Amaral Silva,**  
Prefeita em exercício



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE  
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
27 MAR. 2024

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N.º 0.3200 26 MAR. 2024 Horário: 12:40 Jaílson Lima Responsável
---

**PROJETO DE LEI N.º 064/2023 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

*Altera a redação do caput art. 68 da Lei n.º 2.398, de 17 de maio de 2023, e dá outras providências.*

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**


Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o caput do art. 68 da Lei n.º 2.398, de 17 de maio de 2023, que passa a ser a seguinte redação:

*“Art. 68. No efetivo exercício da sua função, o Conselheiro Tutelar perceberá, a título de subsídio, o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), que será reajustado anualmente conforme índice ou valor disposto em lei específica.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 26 de março de 2024.

  
**Dilmara Amaral Silva,**  
*Prefeita em exercício*